



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 053/94, DE 03 DE JANEIRO DE 1.994.-

=Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 4º da Lei nº. 010/93

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data como membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Espírito Santo do Turvo, sob a presidência da primeira, os seguintes munícipes:

Presidente: Luciana Maria Retz - esposa do Prefeito Municipal

Tesoureiro: da Prefeitura Municipal

Secretária: Dilza Maria Rodrigues de Andrade

MEMBROS : Aparecida Zanatta

Maria Lucia Corona Gonçalves

Maria Zuleika Garcia Lopes

Cleide Cirino de Andrade

Neide Gomes das Neves

Aurea Maria Monteiro Franciscon

Rosa Maria Turin Negrão da Silva Pinto

Terezinha Paiva

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de dois anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal poderá substituir temporária ou definitivamente, quaisquer dos membros nomeados, sendo que os mandatos renovados ou não, serão extintos no final do mandato do atual Prefeito Municipal em 31-12-96.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - As atribuições do Conselho Deliberativo são consignadas no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 010/93 e, a



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

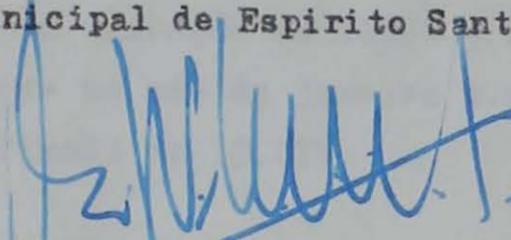
Fls. 02

conta bancária do Fundo será movimentada, conjuntamente, pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº. 010/93, do dia 1º de março de 1.993.

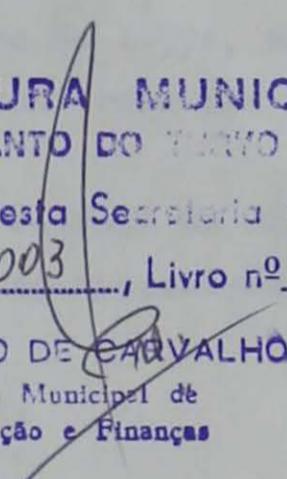
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
03 de janeiro de 1.994.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
053, fls. 003, Livro nº 01


IVAN SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-